

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912315794, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE		
CNPJ/MF: 00.394.726/0001-56	Inscrição Estadual: *****	
Sigla/Nome Resumido: DF SPU GABINETE DO SECRETARIO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ANEXO DO PALACIO BURITI S/N 15º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.075-900
Telefone: (61) 3441-3413	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: suag@st.df.gov.br		
Nome do Responsável: MARCOS DE ALENCAR DANTAS		
Cargo: SECRETARIA DE ESTADO	RG: 312884 SSP/DF	CPF: 115.512.671-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: <u>geven.bsb@correios.com.br</u> – <u>www.correios.com.br</u>		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1055292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA		
RG: 2207914 SSP/DF	CPF: 004.319.841-40	

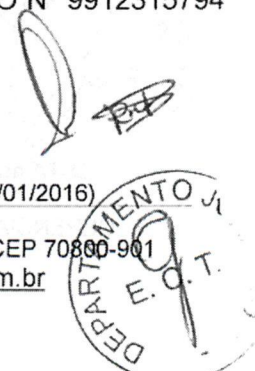
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912315794 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

3º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE (ELAB 05/01/2016)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901

Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses
- 1.2. Alteração de razão social deste contrato de "SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL" para "SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE", conforme informado no preâmbulo;
- 1.3. Suprimir em 25% o valor estimado do contrato alterando, dessa forma, o subitem 10.1 da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 152.586,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais) para R\$ 114.439,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com amparo no § 2º inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.4. Alteração dos subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na Cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/01/2016 até 15/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.



3º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE (ELAB 05/01/2016)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO

4.1. Incluir o subitem: 13.7.1. da Cláusula Décima Terceira com a seguinte redação;

13.7.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 114.439,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

6.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.00

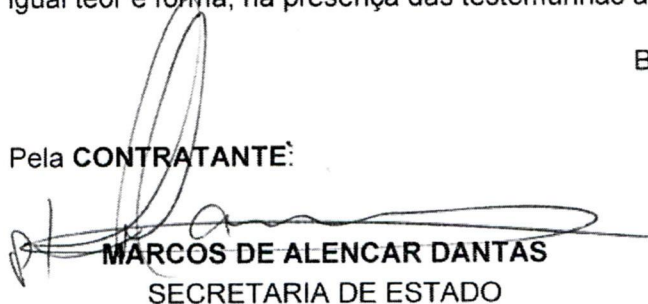
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 14 de JANEIRO de 2016.

Pela CONTRATANTE:



MARCOS DE ALENCAR DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Fábio Ney Damasceno
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Mobilidade
Matrícula 1.671.819-4

Pela ECT:



JAIME GOMES CARDOSO
DIRETOR REGIONAL

Riglaiele Rodrigues Ferreira da Silva
Analista de Correios Junior/Administradora
SOAC/SUSVE/GEVEN/DR/BSB
Matrícula 8.134.616-9 PSA-DF nº 022351



THAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
GERENTE DE VENDAS

Francineide Moura de Faria Melo
Analista de Correios Junior/Administradora
SOAC/SUSVE/GEVEN/DR/BSB
Matrícula 8.134.616-9 PSA-DF nº 022351

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
MAT.:



1

2

3

C

C